

4. RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

4.1. Divulgação Institucional

O TCE/SC tem procurado mostrar à Sociedade a importância do controle externo, bem como a divulgação de sua missão institucional, o seu campo de atuação e suas principais ações de fiscalização. Neste sentido, destaca-se o papel da Assessoria de Comunicação (ACOM) através do envio de releases para a imprensa, produção de matérias para internet e intranet e da elaboração de livros, manuais e informativos, entre outros.

4.1.1. Comunicação Interna

TABELA 21 - MATÉRIAS DIVULGADAS AO PÚBLICO INTERNO

| Matérias publicadas na intranet | Comunicação Sistema Interno de Som | E-mails encaminhados para público interno - "Notas para reforçar matérias publicadas na intranet" |
|---------------------------------|------------------------------------|---|
| 381 | 28 | 118 |

Fonte: ACOM

4.1.2. Comunicação Externa

TABELA 22 - MATÉRIAS ENVIADAS À IMPRENSA

| Releases encaminhados | Releases aproveitados pela imprensa | Rádio Releases encaminhados | Matérias publicadas em jornais e do Interior, na internet. Em Tvs e em rádios |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------------|---|
| 189 | 57 | 170 | 1.070 |

Fonte: ACOM

TABELA 23 - MATÉRIAS QUE MENCIONAM O TCE

| Publicadas em jornais e revistas da Capital e interior | Publicadas em blogs e sites | Veiculadas em TVs | Veiculadas em Rádios | Total |
|--|-----------------------------|-------------------|----------------------|-------|
| 1142 | 308 | 152 | 27 | 1.629 |

Fonte: ACOM

4.2. Convênios e Acordos de Cooperação

Para o aprimoramento de técnicas e procedimentos no desenvolvimento de ações conjuntas de fiscalização o Tribunal de Contas de Santa Catarina tem intensificado a cooperação e a troca de informações com órgãos e entidades cujas atividades estejam envolvidas com o controle de despesas públicas.

A tabela 24 apresenta os convênios e Acordos de Cooperação assinados no ano de 2014.

TABELA 24 – CONVÊNIOS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO

| Nº | Tipo | Instituição | Objeto | Valor R\$ | Publicação |
|-----------|-------------------|--|--|-----------|---|
| 002/2014 | TERMO CONVÊNIO | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ALESC | DISPONIBILIZAR HORÁRIOS NA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA TV ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, BEM COMO APOIO TÉCNICO PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES REALIZADAS PELO PLENO DO TCE/SC, INCLUSIVE PELA INTERNET. | SEM | DO ALESC-e 20.12.13, 6.642, pág. 5 |
| S/Nº | 1º TERMO ADITIVO | UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI | REDEFINIR O NÚMERO DE VAGAS, A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E AS LINHAS DE PESQUISA DOS CURSOS DE MESTRADO, DE CONFORMIDADE COM O TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO. | SEM | DOTC-e nº 1.414, 21.02.14, pág. 19 |
| 0028/2010 | 3º TERMO ADITIVO | SENADO FEDERAL / INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO - ILB | PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 028/2010. | SEM | DOU nº 55 / Seção 3, 21.03.14, pág. 155 |
| 010/2013 | TERMO DE CONVÊNIO | PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU | COOPERAÇÃO TÉCNICA VISANDO A REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS EXTERNAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL GERALMENTE ACEITAS NO PROGRAMA DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL DE BLUMENAU (PROJETO Nº BR-L1272), CONFORME OBRIGAÇÕES CONTRATUALMENTE ASSUMIDAS PELO MUNICÍPIO, CONTIDAS NA CLÁUSULA 5.03 DO CONTRATO EMPRÉSTIMO Nº 2746/OC-BR, FIRMADO COM O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. | SEM | DOTC-e nº 1.414, 21.02.14, pág. 05 |
| 009/2013 | TERMO DE CONVÊNIO | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ | COOPERAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES ENTRE OS CONVENIENTES, EM ESPECIAL A CESSÃO DO APLICATIVO "SISTEMA DE AUDITORIA-AUDIT", PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO E ADMINISTRATIVAS DO TCE/SC | SEM | DOTC-e nº 1.442, 04.04.14, pág. 15 |

Continua

Continuação

| Nº | Tipo | Instituição | Objeto | Valor R\$ | Publicação |
|--------------|----------------------|--|--|------------------------------|---|
| 001/2014 | TERMO DE COOPERAÇÃO | PODER EXECUTIVO / GABINETE DO GOVERNADOR /ALESC/ TJSC/ MPESC / TCESC | PROMOVER AÇÕES E ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM PARA O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SIGEF/SC, INTEGRADO AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DESENVOLVIDOS PELO CONTROLE EXTERNO, EM ESPECIAL AO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO E-SFINGE. | SEM | DOE nº 19.733, 09.01.2014, págs. 3 e 4. |
| 002/2014 | ACORDO DE COOPERAÇÃO | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | ESTABELEÇER FORMAS DE COOPERAÇÃO ENTRE O TCE/SC E A SED PARA A REALIZAÇÃO DO 3º CONCURSO ESTADUAL DE REDAÇÃO SOB O TEMA "CORRUPÇÃO - E EU COM ISSO?", PROMOVIDO PELO TCE/SC, PARA ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MANTIDAS PELO ESTADO, MEDIANTE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS, INSTRUMENTOS E CANAIS DE COMUNICAÇÃO, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO. | SEM | DOTC-e nº 1.459, 06.05.14, pág. 22 |
| 004/2014 | TERMO DE COOPERAÇÃO | ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE IMPRESA - Casa do Jornalista | ESTABELEÇER A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA, CULTURAL E O INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO E À ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A EXECUÇÃO CONJUNTA DE ATIVIDADES DE INTERESSE COMUM DOS CONVENIENTES. | SEM | DOTC-e nº 1.475, 28.05.14, pág. 8 |
| 003/2014 | TERMO DE COOPERAÇÃO | ACADEMIA CATARINENSE DE LETRAS | ESTABELEÇER A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA, CULTURAL E O INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO E À ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A EXECUÇÃO CONJUNTA DE ATIVIDADES DE INTERESSE COMUM DOS CONVENIENTES. | SEM | DOTC-e nº 1.476, 29.05.14, pág. 11 |
| 006/2014 | TERMO DE CONVÊNIO | COLÉGIO BARREIROS / SÃO JOSÉ ENERGIA | A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PELO TCE/SC, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO N. TC-0088/2013, PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONVENIENTE QUE FREQUENTAM O ENSINO MÉDIO DA 1ª E 2ª SÉRIES. | SEM | DOTC-e nº 1.508, 16.07.14, pág. 16 |
| 002/2010.002 | 2º TERMO ADITIVO | TRIBUNAL DE JUSTIÇA SC | PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N. 002/2010, ATÉ 04/08/2016. | A DEPENDER DA QTE. FORNECIDA | DOTC-e nº 1.516, 28.07.14, pág. 9 |
| 004/2012 | 1º TERMO ADITIVO | FACULDADE DE TECNOLOGIA PALHOÇA DE NOVA | PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N. 004/2012, ATÉ 02/09/2016. | SEM | DOTC-e nº 1.538, 27.08.14, pág. 21 |
| 003/2012 | 1º TERMO ADITIVO | FACULDADES INTEGRADAS ASSESC | PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N. 003/2012, ATÉ 02/09/2016. | SEM | DOTC-e nº 1.538, 27.08.14, pág. 21 |

Continua

Continuação

| Nº | Tipo | Instituição | Objeto | Valor R\$ | Publicação |
|-----------|-------------------|---|--|---------------|--|
| 011/2014 | TERMO DE CONVÊNIO | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA | PERMUTA DE ESPAÇO FÍSICO NOS RESPECTIVOS CENTROS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD) DAS CONVENIENTES, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR AS INFORMAÇÕES E DADOS QUE CONTÊM OS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS DE INFORMÁTICA QUE REQUEREM SEGURANÇA. | SEM | DOTC-e nº 1.538, 27.08.14, págS. 21 e 22 |
| 002/2014 | 1º TERMO ADITIVO | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | (1) Alterar o inciso V, do item 3.1, da Cláusula Terceira, passando a ter a seguinte redação: V – arcar com os custos com alimentação e hospedagem dos estudantes e acompanhantes na hipótese de se configurar a premiação prevista no edital envolvendo a viagem à Capital do Estado; (2) Alterar o inciso VI, do item 3.2, da Cláusula Terceira, passando a ter a seguinte redação: VI – recepcionar os estudantes e responsáveis nas atividades que sejam programadas, na hipótese de se configurar a premiação prevista no edital envolvendo viagem à Capital do Estado; (3) Manter inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, para que formem com o Termo Aditivo um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos. | INDETERMINADO | DOTC-e nº 1.544, 04.09.14, pág. 37 |
| 007/2014 | TERMO DE CONVÊNIO | COLÉGIO VISÃO - COLÉGIO AMBIENTAL LTDA. ME | A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PELO TCE/SC, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO N. TC-0088/2013, PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONVENIENTE QUE FREQUENTAM O ENSINO MÉDIO. | SEM | DOTC-e nº 1.547, 09.09.14, pág. 28 |
| 0001/2014 | TERMO DE CONVÊNIO | OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL OBSERVATÓRIO SOCIAIS DE BRUSQUE; OBSERVATÓRIO SOCIAIS DE FLORIANÓPOLIS; OBSERVATÓRIO SOCIAIS DE IMBITUBA; OBSERVATÓRIO SOCIAIS DE ITAJAÍ; OBSERVATÓRIO SOCIAIS DE ITAPEMA; OBSERVATÓRIO SOCIAIS DE LAGES; OBSERVATÓRIO SOCIAIS DE SÃO JOSÉ; e OBSERVATÓRIO SOCIAIS DE TUBARÃO. | INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES, EVENTOS E CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DOS OBSERVATÓRIOS SOCIAIS DE SANTA CATARINA, INTEGRADOS À REDE OSB DE CONTROLE SOCIAL, BEM COMO À CRIAÇÃO DE UM CANAL DE COMUNICAÇÃO DIRETA COM O TCESC PARA INFORMAÇÕES, ALÉM DE OUTRAS AÇÕES EM CONJUNTO EM PROL DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA E DO CONTROLE SOCIAL DA QUALIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CATARINENSES. | SEM | DOTC-e nº 1.548, 10.09.14, pág. 36 |

Continua

Continuação

| Nº | Tipo | Instituição | Objeto | Valor R\$ | Publicação |
|----------|---|---|--|-----------|---|
| 005/2014 | TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL | INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE SANTA CATARINA - IDASC | 1) Estabelecer a cooperação técnico-científica e o intercâmbio de conhecimento e experiência, visando ao aperfeiçoamento e o desenvolvimento institucional e a execução conjunta de atividades de interesse comum dos Partícipes; 2) Viabilizar a realização de eventos com vistas ao aprimoramento técnico e científico e o intercâmbio de conhecimentos avançados e informações em matéria do Direito Público, possibilitando o compartilhamento de experiências, a realização de debates sobre assuntos de interesse da Administração Pública e a cooperação institucional; 3) Copromover eventos de caráter técnico-científico e histórico, mediante o desenvolvimento de temas específicos e de repercussão na atividade pública, com a participação de juristas e doutrinadores de excelência, para o aprimoramento das habilidades de interpretação e aplicação do ordenamento jurídico vigente e da execução das atribuições institucionais; 4) Ceder espaço físico do TCSC, equipamentos e apoio administrativo para realização de eventos conjuntos ou de interesse dos Partícipes. | 60 MESES | DOTC-e nº 1.588, 06.11.14, pág. 18 |
| 313-0/14 | ACORDO DE COOPERAÇÃO | CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA - CREA-SC | Estabelecer mecanismos de cooperação institucional entre o CREA-SC e o TCE-SC com vista à fiscalização dos aspectos concernentes à regularidade na execução dos projetos, orçamentos, execuções de obras ou prestações de serviços que envolvam as áreas de engenharia, agronomia e atividades afins e correlatas em que sejam partes as unidades da administração direta e indireta dos municípios ou do Estado de Santa Catarina, em especial a fiscalização das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) perante o CREA/SC; promover atividades de aperfeiçoamento, capacitação, cursos, divulgação de atividades e artigos técnicos, bem como a realização de eventuais inspeções e/ou vistorias em obras públicas; realizar eventos, cursos, fóruns, palestras, publicações e afins, que objetivem a discussão e divulgação de assuntos de interesse comum vinculados à área da engenharia e obras públicas, buscando o intercâmbio de informações e experiências com vistas ao aperfeiçoamento técnico do público vinculado aos convenentes; promover ações em atividades relacionadas ao desenvolvimento, elaboração, aperfeiçoamento, validação ou divulgação de metodologias, critérios, orientações, técnicas e procedimentos relativos às obras públicas e serviços de engenharia realizadas pelos Tribunais de Contas ou no âmbito do CREA-SC | 5 ANOS | DOTC-e nº 1.586, 04.11.14, pág. 21 |
| 003/2014 | TERMO DE COOPERAÇÃO | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA | Estabelecer cooperação recíproca na área de fiscalização, controle e a realização de atividades de capacitação, intercâmbio e cooperação técnico-científica. | 5 ANOS | DOALESC-e nº 6.762, 1º.12.14, pág. 9 DOALESC-e nº 6.769, 15.12.14, pág. 14 |
| 005/2008 | 4º TERMO ADITIVO | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA | Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Institucional Nº 005/2008, celebrado em 17/12/2008, por 01 (um) ano; ratificar o ajustamento original em todas as suas demais cláusulas e condições. | 1 ANO | DOTC-e nº 1.643, 02.02.15, pág. 9 |
| 040/2014 | ACORDO DE COOPERAÇÃO | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO > CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | Cooperação entre as partes, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para a promoção da transparência e da ética pública, para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública | 5 ANOS | DOTC-e nº 1.618, 18.12.14, pág. 20 |

Continua

Continuação

| Nº | Tipo | Instituição | Objeto | Valor R\$ | Publicação |
|----------|----------------------|---|---|-----------|---|
| S/Nº | ACORDO DE COOPERAÇÃO | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO INSTITUTO RUI BARBOSA ASSO. MEMBROS TRIBUNAIS DE CONTAS BR | Cooperação entre as partes para prática de ações conjuntas com objetivo de obter o perfil de governança pública e de governança e gestão das aquisições em órgãos e entidades estaduais e municipais. | 12 MESES | DOU nº 249 / Seção 3, 24.12.14, pág. 20 |
| 083/2013 | TERMO DE COOPERAÇÃO | TRIBUNAL DE JUSTIÇA SC e diversos | Cooperação entre as partes visando instituir protocolo de procedimentos para atendimento dos adolescentes em conflito com a lei e facilitar a atuação integrada das instituições que compõem o sistema de justiça juvenil, estabelecendo um canal aberto e permanente de comunicação e troca de informações, inclusive com a criação e utilização de instrumentos padronizados, buscando a implementação de uma efetiva política municipal de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, segundo os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente. | 60 MESES | DOTJSC-e nº 2.027, 08.01.15, pág. 7 |
| S/Nº | TERMO DE ADESÃO | OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA | Integrar o Observatório Social de Criciúma no rol de entidades subscritoras do termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2014, firmado em 27 de março de 2014, entre o TCE/SC, o OSB e diversos Observatórios Sociais Municipais Catarinenses. | 15 MESES | DOTC-e nº 1.646, 10.02.15, pág. 7 |

Fonte: Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais - DPE

4.3. Ouvidoria

Criada pela Resolução Nº TC-28/08, a partir de junho de 2009 a Ouvidoria do TCE/SC passa a poder atender aos cidadãos no tocante às reclamações, críticas, sugestões ou informações sobre atos administrativos e de gestão praticados por agentes públicos.

A criação da Ouvidoria tem como objetivo ampliar a transparência das ações dessa Corte de Contas, bem como possibilitar a participação da sociedade no exercício do controle da administração pública.

Em 2014, a Ouvidoria recebeu 902 manifestações. Destas 46,23% referiam-se a solicitações de informações técnicas e sobre a legislação utilizada pelo TCE, no exercício de suas funções constitucionais, conforme demonstra a Tabela 28.

TABELA 28 – DESCRIÇÃO DAS DEMANDAS REGISTRADAS

| Natureza da Demanda | Quantidade | % |
|-------------------------------------|------------|---------------|
| Críticas | 19 | 2,11 |
| Sugestões | 8 | 0,89 |
| Reclamações | 208 | 23,06 |
| Solicitações de Informações | 417 | 46,23 |
| Fornecimento de Informações | 94 | 10,42 |
| Acesso a informação Lei n 12.527/11 | 75 | 8,31 |
| Outros | 81 | 8,98 |
| Total | 902 | 100,00 |

Fonte: Ouvidoria

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Auditoria Interna

João Luiz Gattringer

Diretoria Geral de Controle Externo

Carlos Tramontin

Consultoria Geral

Hamilton Hobus Hoemki

Diretoria de Recursos e Reexames

Maria de Lourdes Silveira Sordi

Diretoria de Controle de Licitações e Contratações

Flavia Letícia Fernandes Baesso Martins

Diretoria de Controle da Administração Estadual

Névelis Scheffer Simão

Diretoria de Controle dos Municípios

Kliwer Schmitt

Diretoria de Contas de Governo

Janio Quadros

Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

Reinaldo Gomes Ferreira

Diretoria de Atividades Especiais

Roberto Silveira Fleischmann

Diretoria Geral de Planejamento e Administração

Edison Stieven

Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais

Raul Fernando Fernandes Teixeira

Diretoria de Administração e Finanças

José Roberto Queiroz

Diretoria de Gestão de Pessoas

Katia Albino Goulart Heinzen

Diretoria de Informática

Paulo Roberto Riccioni Gonçalves

Secretaria Geral

Francisco Ferreira Filho

Assessoria de Comunicação Social

Lucia Helena Fernandes de Oliveira Prujá

Instituto de Contas

Josiane Aparecida Correa